



Requerimento de Informação n° \_\_\_\_/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER INFORMAÇÃO**, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, solicita informações à Exma. **Ana Carolina Fornazier Bedim**, Secretária Municipal de Administração, referente à promoção salarial dos servidores do município.

1. Considerando o grande número de pedidos de atualização do enquadramento funcional de servidores públicos municipais, solicito informações sobre os reais motivos para a não realização desse serviço e previsão para feitura do mesmo.

2. Considerando a necessidade legal da formação de uma comissão para o enquadramento funcional, quais os servidores que compõem o colegiado? Ainda, quais os parâmetros que tais servidores seguem para

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





aplicabilidade de enquadramento uma vez que pode ser verificado disparidade no enquadramento de servidores com mesma função e tempo de serviço?

3. Considerados as leis nº 7756 e nº 7799, que pontuam sobre o Plano Municipal de Cargos e Salários do serviço público cachoeirense, discorra sobre as motivações/entendimentos da Administração não cumprir as premissas legais destacadas?

4. Considerando especificamente a categoria do Magistério, destaca-se que a mesma possui suas peculiaridades sendo uma delas: a aposentadoria especial com 25 anos trabalhados em regência e uma tabela de cargos e salários com nível 4. Desse modo, qual é a interpretação para aplicabilidade dos parâmetros trazidos pela Lei nº 7799 para que um professor adquira o direito ao nível 4, haja vista que, a Lei nº 7756 é clara quando estabelece que os servidores da ativa não precisam cumprir o interstício de 10 anos para mudança de nível, ou seja, não precisam cumprir 10 anos para requerer uma promoção vertical? Enfatiza-se que, uma interpretação considerando 30 anos trabalhados para atingir nível 4, além de equivocada, é inconstitucional haja vista que beneficiará apenas um grupo a saber: pedagogos e profissionais homens que precisam de 30 anos trabalhados para aposentadoria.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





5. Considerando que estamos diante de um plano de carreira que está posto e resultado de muitas rodas de estudo e debates, este contempla categorias e tabelas diferentes o que apresenta a necessidade de se respeitar algumas particularidades. Qual será a ação da administração para realização dos alinhamentos que precisam ser feitos dentro de cada particularidade?

Sala das Sessões "Elias Moisés", 04 de Agosto de 2023.

**Diogo Pereira Lube**

**Vereador – PP**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

